



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO

P A R E C E R

PARECER – CMC – CFO – Nº 05/2025 **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

I-RELATÓRIO:

PARECER 05/2025, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 08/2025**, de autoria do Executivo Municipal, cujo Projeto, **CONVALIDA TODOS OS CARGOS EFETIVOS EXISTENTES NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA NOVOS CARGOS, VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

II-ANÁLISE:

Pela Constituição Federal, o Município tem competência para legislar nos assuntos de interesse local. neste caso, a presente lei tem por finalidade regularizar os cargos, de natureza efetiva, e seus respectivos quantitativos já preenchidos via concurso público, através da convalidação via um único instrumento legal que retrata a dimensão dos quadros de pessoal do Poder Executivo Municipal, bem como cria novos cargos e vagas decorrentes da atual necessidade a fim de futuro preenchimento por concurso público, nos termos da lei.

No tocante a iniciativa, há respaldo legal para que o Poder Executivo inicie os Projetos de Lei que tratem sobre esta temática, como fora exposto em suas razões motivadoras.

Quanto aos aspectos legais, o Projeto de Lei encontra amparo na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal. Quanto a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal. Logo, a presente proposição do Poder Executivo, atende aos pressupostos legais necessários.

III-VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido

Sala das sessões, Craíbas, 10 de abril de 2025.


FRANCIVALDO PEREIRA BARBOSA
RELATOR



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO

IV - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e mérito, bem como, pela aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 08/2025**, de autoria do Executivo Municipal, **CONVALIDA TODOS OS CARGOS EFETIVOS EXISTENTES NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CRIA NOVOS CARGOS, VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SS. da Câmara Municipal de Craíbas, em 12 de maio de 2025.


FRANCIVALDO PEREIRA BARBOSA
PRESIDENTE DA COIMISSÃO

CICERO JOSE RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO

ANTONIO CARLOS BARBOSA GAMA
RELATOR